

*F. Ferraz*LEI Nº 14/1949

Cancelamento de Debitos Fiscais já inscritos em Dívida Ativa.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE MÓR, DECRETA A SEGUINTE:-

LEI Nº 14/1949

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a cancelar os debitos fiscais já inscritos na "Dívida Ativa", constantes da relação anexa, num total de Cr. \$1.930,20 (um mil novecentos e trinta cruzeiros e trinta centavos), cuja cobrança foi considerada impraticavel.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE MÓR,
em 28 de dezembro de 1949

(Francisco Ferraz)
Presidente

Vespasiano Ferreira Lobo.
(Vespasiano Ferreira Lobo)
1º Secretario